

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B285DE7B3C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

LEI Nº 944/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 555.376,98 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX – PI, faço saber que a Câmara Municipal analisa para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância do valor orçado de **R\$ 555.376,98 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para criação da ação orçamentária do **Programa Escola em Tempo Integral/ PETI – Fonte 546**, em conformidade a Emenda Constitucional nº 135/2024 e na Portaria MEC nº 669 de 01 de Outubro de 2025, destinado à cobertura de despesa corrente para Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 936, de 04/10/2024, que dispõe sobre criação de dotações para órgão da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência da União de Outras Transferência de recursos do FNDE/FR 546, por crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI em 22 de dezembro de 2025

SILAS NORONHA Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060 MOTA:60563060468
468 Dados: 2025.12.22 11:59:22
-03'00'

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal de Pio IX – PI